



Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.ufes.edu.br
contato@ufes.edu.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Gabinete do Reitor

EDITAL Nº 437/UFES/2015

**BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA - PIBIC E PIBIT/FUNDAÇÃO
ARAUCÁRIA**

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFES, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital e convoca os interessados a submeterem propostas mediante os termos aqui estabelecidos para a concessão de Bolsas de Iniciação Científica (IC) e Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (IT), em convênio com a Fundação Araucária, no âmbito do Programa de Bolsas de Iniciação Científica e Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação - PIBIC/PIBIT-FA.

1 OBJETO

1.1 Trata-se de Edital vinculado ao Programa Institucional de Iniciação Científica e Tecnológica, apoiado pela Fundação Araucária o qual disponibiliza bolsas de iniciação científica e de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico destinadas a estudantes de graduação dos *campi* Laranjeiras do Sul e Realeza da UFES, que queiram desenvolver projetos de pesquisa, nas diversas áreas do conhecimento e sob a orientação de um docente.

2 OBJETIVOS

- a) incentivar os estudantes a participarem de atividades de iniciação científica que levem à aprendizagem de métodos e de técnicas de pesquisa, bem como ao desenvolvimento do pensamento investigativo, crítico e inovador;
- b) iniciar os estudantes na prática da pesquisa científica e tecnológica enquanto instrumento de produção do conhecimento e de formação intelectual e para a cidadania;
- c) estimular pesquisadores produtivos a engajar estudantes de graduação no processo de investigação científica, tecnológica e artístico-cultural;
- d) contribuir para a formação de recursos humanos para a carreira acadêmica ou profissional
- e) contribuir para a criação de ambiência de pesquisa na UFES.

3 SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

3.1 Cada proponente poderá apresentar, no âmbito deste edital até duas propostas contendo um plano de trabalho cada uma ou uma única proposta com até dois planos de trabalho distintos.

3.2 As propostas devem ser protocolizadas no Serviço de Expedição do *campus* ao qual o docente está vinculado (Laranjeiras do Sul ou Realeza), com encaminhamento à **Coordenação Adjunta de Pesquisa e Pós-Graduação do respectivo *campus*** para análise técnica da documentação e aplicação dos procedimentos de avaliação das propostas juntamente com os demais membros do Comitê Assessor de Pesquisa (CAP) no *campus*.

3.3 Os seguintes documentos deverão compor a proposta:

3.3.1 Documentação impressa:

- a) Ficha de inscrição (**ANEXO I**), devidamente preenchida e assinada pelo orientador;
- b) Projeto de pesquisa apresentado no Formulário Único de Propostas (FUP) (**ANEXO II**);
- c) Plano (s) de trabalho do estudante (**ANEXO III**);
- d) Cópia do CPF e do RG do orientador;





Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.ufes.edu.br
contato@ufes.edu.br

e) Tratando-se de projetos que utilizem laboratório (s) de outra (s) instituição: - termo de parceria ou documento de autorização de uso do (s) Laboratório (s) assinado pelo seu responsável.

3.3.2 Os formulários citados no item 3.3.1 estão disponíveis na página da PROPEPG, no *link*:

http://www.ufes.edu.br/index.php?option=com_content&view=category&layout=blog&id=470&Itemid=1962&site=proppg

3.4 Documentação a ser enviada eletronicamente, **exclusivamente em formato PDF, pelos proponentes**, para o e-mail do Comitê Assessor de Pesquisa *de seu respectivo campus*:

I - Campus Laranjeiras do Sul - cap.ls@ufes.edu.br

II - Campus Realeza - cap.re@ufes.edu.br

a) Cópia do Formulário Único de Propostas (FUP);

b) Cópia do Plano de Trabalho do Estudante;

c) Planilha de produção docente - com dados atualizados no Currículo *Lattes* até a data da submissão da proposta.

3.4.1 O envio dos documentos eletrônicos deve ser feito marcando-se a opção de “solicitação de confirmação de leitura” no programa de correio eletrônico utilizado até às 23h59 da data limite para submissão das propostas, a fim de que o proponente possua um comprovante do recebimento.

3.4.2 Para gerar a planilha de produção docente, o proponente deverá acessar o endereço <https://pd.ufes.edu.br/>, informar SIAPE e CPF, preencher os campos, baixar e salvar o comprovante em formato PDF e enviar ao *e-mail* indicado no item 3.2.2.1.

3.5 A falta de qualquer dos documentos solicitados no item 3.3, sejam eles físicos ou eletrônicos, devidamente assinados quando for o caso e no formato especificado, bem como a incongruência entre a documentação protocolizada e a enviada por correio eletrônico, acarretará na desclassificação automática da proposta.

3.6 Propostas em que a identificação do proponente ou bolsista aparecerem no FUP ou Plano de Trabalho serão automaticamente desclassificadas.

4 REQUISITOS DO PROJETO DE PESQUISA

a) ser elaborado pelo professor orientador, preferencialmente em conjunto com o estudante bolsista;

b) possuir mérito técnico-científico e demonstrar viabilidade;

c) conter as partes essenciais de um projeto de pesquisa, de acordo com o Formulário Único de Propostas (FUP);

d) possibilitar a participação do bolsista mediante o cumprimento de um plano de trabalho, adequado aos fins do presente Edital;

e) não conter qualquer informação que possa levar à identificação do proponente ou do estudante, nem mesmo no Plano de Trabalho.

f) se o projeto a ser desenvolvido pelo bolsista estiver associado a um projeto do orientador, já institucionalizado, deverá ser explicada claramente essa vinculação.

g) Projetos aprovados com bolsa e que envolvam pesquisas com seres humanos ou animais deverão ter o comprovante de submissão ao respectivo Comitê (CEP ou CEUA), bem como o documento de aprovação do mesmo encaminhado a DPE/PROPEPG conforme o Item 11 deste edital. Projetos que não atenderem a este item terão a bolsa imediatamente cancelada.

5 REQUISITOS E COMPROMISSOS DO ORIENTADOR

a) conhecer integralmente o conteúdo deste Edital e do Programa de Bolsas de Iniciação Científica e Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação;

b) possuir título de mestre com comprovada experiência na área de pesquisa e formação de recursos humanos;

c) manter vínculo empregatício com a UFES (*Campus Realeza e Laranjeiras do Sul*)



Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.ufss.edu.br
contato@ufss.edu.br

- d)** estar vinculado a um grupo de pesquisa da UFSS devidamente registrado no Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq;
- e)** selecionar e indicar um aluno para bolsista e elaborar o respectivo plano de trabalho, vinculado a um projeto de pesquisa, de acordo com os critérios e exigências estabelecidas neste edital;
- f)** orientar o bolsista nas distintas fases do desenvolvimento da pesquisa, incluindo a elaboração de Relatório Técnico Científico e de outros meios para a divulgação dos resultados;
- g)** apoiar o bolsista na exposição dos resultados de pesquisa em congressos, seminários ou outros eventos, inclusive no Seminário de Iniciação Científica da UFSS;
- h)** divulgar os resultados da pesquisa em algum meio científico da área de conhecimento a qual o projeto esteja vinculado;
- i)** incluir o nome do bolsista nas publicações que se refiram aos resultados da pesquisa que foram obtidos com a sua efetiva participação;
- j)** Responsabilizar-se pela identificação visual obrigatória da Fundação Araucária como financiadora do PIBIC, nas publicações de trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de divulgação;
- k)** solicitar ao Comitê Assessor de Pesquisa o cancelamento da bolsa do aluno que descumprir as normas do Programa de Iniciação Científica e Tecnológica deste Edital.
- l)** informar imediatamente e por escrito, ao Comitê Assessor de Pesquisa, sobre qualquer alteração na relação e compromissos do bolsista com o desenvolvimento das atividades de seu plano de trabalho;
- m)** participar obrigatoriamente como avaliador *ad hoc*, sempre que solicitado, da avaliação das atividades de pesquisa da UFSS;
- n)** é vedado ao orientador repassar a outro pesquisador a orientação de seu bolsista, sem que a alteração seja previamente analisada e autorizada pelo Comitê Assessor de Pesquisa (Comunicação com a DPE). Em caso de impedimento do orientador e negada a troca de orientação pelo Comitê, proceder-se-á o cancelamento da bolsa;
- o)** a substituição de orientador não poderá ser efetuada nos quatro meses que antecedem o prazo final de vigência.

6 REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

- a)** conhecer integralmente o conteúdo deste Edital e do Programa de Bolsas de Iniciação Científica e Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação;
- b)** estar regularmente matriculado em curso de graduação, oferecido pela UFSS, nos *campi* Laranjeiras do Sul ou Realeza. O curso no qual o bolsista estiver matriculado deverá ter uma estreita relação com a área de conhecimento e/ou temática do projeto de pesquisa;
- c)** ter cursado pelo menos um semestre na UFSS com, no mínimo, média 6,0 (seis) no conjunto das disciplinas já cursadas, ou ter cursado pelo menos um semestre em outra Instituição de Ensino Superior, com média igual ou maior que 7,0 (sete) nas disciplinas cursadas, ou ser portador de diploma de outra instituição de Ensino Superior.;
- d)** Possuir frequência escolar igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento);
- e)** não ter reprovação em disciplinas fins com o projeto de pesquisa;
- f)** demonstrar potencial interesse na carreira de pesquisador;
- g)** não ter relação de parentesco com o orientador, o que inclui cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, inclusive;
- h)** não ter vínculo empregatício de qualquer natureza, nem receber qualquer outra bolsa de qualquer outra agência de fomento federal, estadual ou municipal, da UFSS ou de qualquer outra instituição pública ou privada. O estudante que tiver outra bolsa nessas condições, deverá renunciar à mesma até a data de assinatura do Termo de Outorga e Aceitação de Bolsa;
- i)** inscrever-se em apenas uma proposta submetida a este Edital.





Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.ufes.edu.br
contato@ufes.edu.br

- j) cumprir o plano de trabalho previsto no projeto, com dedicação de 20 (vinte) horas semanais;
- k) encaminhar à Coordenação Acadêmica do *campus*, em conjunto com o professor orientador, o Relatório de Atividades em Projetos de Pesquisa (semestral) e o Relatório Técnico Científico (final), de acordo com o cronograma deste edital;
- l) Para os Bolsistas PIBIT, apresentar os resultados da pesquisa em seminários organizados pela Instituição para tal fim, sendo obrigatória a apresentação dos resultados da pesquisa no VI Seminário de Ensino, Pesquisa e Extensão (SEPE), a ser realizado em 2016;
- m) Para os bolsistas PIBIC, apresentar os resultados finais do plano de atividades, sob a forma de exposição oral e/ou painel no Evento Anual de Iniciação Científica (EAIC);
- n) responsabilizar-se pela identificação visual obrigatória da Fundação Araucária como financiadora do PIBIC, nas publicações de trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de divulgação;
- o) devolver, integral e corrigidos na forma da lei, os recursos financeiros recebidos, caso haja reprovação do relatório final, abandono, e/ou descumprimento das obrigações do Termo de Outorga e Aceitação de Bolsa;
- p) cadastrar e atualizar seu currículo na Plataforma Lattes do CNPq;
- q) expressar, por escrito, quando desligado de sua atividade de bolsista, ciência de seu desligamento e a justificativa do mesmo.

7 AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

- 7.1 A avaliação e classificação das propostas apresentadas ficará sob a responsabilidade do Comitê Assessor de Pesquisa (CAP) do respectivo *campus*, presidido pelo Coordenador Adjunto de Pesquisa e Pós-Graduação, seguindo-se o estabelecido no Regulamento da Pesquisa da UFES (Resolução 01/CPPG/CONSUNI/UFES/2013);
- 7.2 Para a classificação das propostas serão consideradas as pontuações do projeto+plano de trabalho e da produção científica do orientador, na proporção de 40% e 60%, respectivamente;
- 7.3 Para avaliação dos projetos e planos de trabalho serão levados em consideração os critérios constantes na tabela de pontuação dos projetos de pesquisa, disponível no **ANEXO IV** deste Edital;
- 7.4 A pontuação da produção científica do orientador será obtida com base na planilha de produção docente enviada na data de submissão da proposta, para o *e-mail* constante no item 3.4 deste edital, e de acordo com a tabela de critérios para avaliação da produção docente, disponível no **ANEXO V** deste edital;
- 7.5 As propostas cujos projetos obtiverem pontuação inferior a 70 pontos e planos de trabalho nota inferior a 5 pontos serão reprovadas;
- 7.6 Após avaliação e classificação das propostas, o CAP enviará à Diretoria de Pesquisa os processos e a planilha de classificação das propostas para sistematização e publicação dos resultados.
- 7.7 A verificação da congruência entre as informações constantes na planilha de produção docente e as informações constantes no Currículo Lattes do orientador é obrigatória por parte do Comitê Assessor de Pesquisa. Em caso de incongruência entre as informações constantes na planilha de produção docente e o currículo Lattes do proponente, a Comissão poderá deliberar pela correção ou desclassificação da proposta.
- 7.8 Se ficar comprovado a tentativa de fraude do processo seletivo por parte do proponente, este ficará impedido de participar dos editais internos de seleção lançados pela UFES no ano de 2016 e 2017.

8 DISTRIBUIÇÃO DAS QUOTAS

- 8.1 As quotas serão distribuídas por ordem de classificação por área do conhecimento do CNPq (Ciências Exatas e da Terra e Engenharias; Ciências Humanas e Sociais Aplicadas e Ciências da Vida), proporcionalmente à demanda qualificada;





Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.ufes.edu.br
contato@ufes.edu.br

8.2 Cada pesquisador poderá ser contemplado com até dois bolsistas no âmbito deste edital;

8.3 Só será atribuída à segunda quota de bolsa a um mesmo proponente depois que todos os projetos aprovados forem contemplados com uma quota de bolsa, obedecendo-se à ordem de classificação das propostas.

8.4 Projetos e plano de trabalho já contemplados com bolsa em outros editais no âmbito do PRO-ICT/UFES e com vigência 2015/2016 não poderão ser contemplados com bolsa neste edital.

8.5 Na hipótese de a UFES não ser contemplada com quotas pela Fundação Araucária este Edital será cancelado.

9 PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

9.1 Os pedidos de reconsideração deverão ser encaminhados à Coordenação Adjunta de Pesquisa e Pós-Graduação do respectivo *campus* por meio de protocolização no Serviço de expedição, do formulário “Solicitação de Recurso - Projetos de Pesquisa”, disponível na página da PROPEPG>Pesquisa>Editais>Abertos, até às 16h30 do dia posterior ao da publicação do resultado provisório;

9.2 A análise dos pedidos de reconsideração será realizada pelos membros do Comitê Assessor de Pesquisa no *campus* e *Diretor de Pesquisa da UFES*;

9.3 O resultado dos pedidos de reconsideração será enviado via e-mail aos interessados e anexado no documento original enviado via sistema SGPD.

9.4 Após a análise dos pedidos de reconsideração será divulgada a lista final das propostas classificadas.

10 VALOR, VIGÊNCIA E DURAÇÃO DAS BOLSAS

10.1 O valor da bolsa obedece à Tabela de Valores de Bolsas da Fundação Araucária, sendo atualmente de R\$ 400,00.

10.2 A vigência das bolsas será definida pela Fundação Araucária;

10.3 As bolsas terão duração de acordo com as determinações da Fundação Araucária.

11 CRONOGRAMA

11.1 Para efeitos do presente Edital fica estabelecido o seguinte cronograma (demais prazos serão publicados junto aos resultados):

ETAPA	PERÍODO
Submissão das propostas e atualização do currículo na Plataforma <i>Lattes</i>	Até 08/06/15
Avaliação das propostas	Até 03/07/15
Divulgação do resultado provisório	A partir de 6/07/2015
Período para pedidos de reconsideração	Até as 16h30 do dia posterior ao da divulgação da lista de classificação provisória.
Divulgação da classificação final	A partir de 09/07/2015
Entrega do relatório parcial de atividades do estudante (parcial/semestral) e documento de aprovação do projeto junto ao CEP ou CEUA	A definir
Entrega do relatório técnico-científico	Até 31/08/16
VI Sepe	Outubro de 2016

12 INSTITUCIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DOS PROJETOS

12.1 Os projetos contemplados com bolsa serão automaticamente institucionalizados;

12.2 As propostas aprovadas, mas não contempladas com bolsa, poderão protocolizar no SEP do *campus* a solicitação de institucionalização do projeto de pesquisa e do plano de trabalho, até 30/08/2015, por meio de memorando com encaminhamento à Coordenação Acadêmica do *Campus*, informando título do projeto aprovado, número do processo da proposta avaliada por este Edital e número do edital no qual a proposta foi avaliada





Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br

12.2.1 No momento da solicitação de institucionalização, para projetos que envolvam pesquisas com seres humanos ou animais, deverá ser apresentado o comprovante de submissão ao respectivo Comitê ou Comissão (CEP ou CEUA).

12.3 Os projetos aprovados poderão incluir estudantes voluntários, de acordo com a Resolução 5/2013-CONSUNI/PPG;

12.3.1 Os projetos aprovados com bolsa só poderão incluir voluntários para plano de trabalho adicional, isto é, diferente do plano a ser desenvolvido pelo bolsista;

12.4 A solicitação de inclusão de aluno voluntário deve ser protocolizada no SEP do *campus* por meio de formulário específico disponibilizado na página da DPE/PROPEPG, com encaminhamento à Coordenação Acadêmica do *Campus*.

12.5 Os projetos submetidos a este Edital não poderão incluir professores colaboradores.

12.6 Para os projetos que envolvam pesquisas com seres humanos ou animais, a coleta de dados não poderá ser iniciada sem a aprovação do respectivo Comitê ou Comissão de Ética em Pesquisa (CEP ou CEUA).

13 DESLIGAMENTO E SUBSTITUIÇÃO DO BOLSISTA

13.1 O pedido de cancelamento da bolsa ou de substituição de bolsista deve ser encaminhado pelo orientador à Divisão de Iniciação Científica da PROPEPG, em formulário específico;

13.2 A indicação de um bolsista substituto só poderá ocorrer até 4 (quatro) meses antes do término do projeto;

13.3 O bolsista que for desligado do Programa antes da obtenção dos resultados da pesquisa, poderá optar, mediante justificativa apresentada por seu orientador, por apresentar um relatório parcial de atividades em substituição ao relatório final;

13.4 O bolsista que trabalhar pelo menos seis meses e continuar matriculado na UFFS, deverá apresentar o trabalho no SEPE como coautor, mesmo que tenha sido desligado antes do final da vigência da bolsa.

13.5 O estudante que for desligado do Programa por não cumprimento do termo de outorga ou por sua própria solicitação, não poderá receber qualquer outra quota de bolsa de Iniciação Científica da UFFS nos editais do ano de 2016.

14 DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A Fundação Araucária pode cancelar ou suspender a quota a qualquer momento, em caso de não cumprimento das normas estabelecidas.

14.2 Cabe à Diretoria de Pesquisa, às Coordenadorias Acadêmicas dos *campi* e ao Coordenador Adjunto de Pesquisa e Pós-graduação dos *campi* prestar esclarecimentos sobre o conteúdo do presente Edital, assim como, oferecer suporte operacional às propostas aprovadas pelos avaliadores.

14.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

14.4 A não apresentação dos resultados da pesquisa no SEPE ou no Evento Anual de Iniciação Científica (EAIC) a ser realizado no ano de 2016 e/ou a negativa em colaborar com os processos internos da pesquisa da UFFS quando solicitado, impedirá o orientador de participar dos editais de bolsa de IC no ano de 2017.

Chapecó-SC, 18 de maio de 2015.

Prof. Jaime Giolo
Reitor *pro tempore* da UFFS





Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE PROPOSTA AO PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - PRO-ICT

Edital n°:	
Modalidade de Bolsa pleiteada (marcar uma modalidade de acordo com o projeto):	
<input type="checkbox"/> PIBIC	<input type="checkbox"/> PIBIT

I - Dados do proponente

Nome:	IAPE:
CPF:	Titulação:
Possui Bolsa PQ?	<input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM
Campus:	
Curso(s) em que leciona:	
Programa de pós-graduação implantado ou em implantação (GT):	
Linha de pesquisa do Programa:	
E-mail:	Telefone:
Grupo de pesquisa (GP):	

II - Dados do projeto de pesquisa

Título do projeto:	
Palavras-chave:	
Área do conhecimento (nome e código):	
Subárea do conhecimento (nome e código):	
Linha de pesquisa do GP a que o projeto está vinculado:	
O projeto dá continuidade a outro?	<input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM
Título do projeto:	
Trata-se de renovação de Bolsa?	<input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM
O projeto envolve pesquisa com Seres Humanos ou Animais?	<input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM
Pretende utilizar laboratório de outras instituições?	<input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM

III - Outras informações sobre o projeto

Este projeto já foi aprovado em edital de agências de fomento?	<input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM
Identificação do Edital a que foi submetido:	
Link para o edital de divulgação dos resultados:	
Vigência do projeto aprovado:	
Valor do Financiamento:	
O projeto está vinculado a um projeto interinstitucional?	<input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM
Título do projeto interinstitucional	
Instituição responsável:	
Coordenador do projeto:	
Vigência - início: término:	
Órgãos financiadores:	
Outras instituições/programas participantes:	

IV - Para projetos que estão sendo reapresentados após terem sido aprovados (com ou sem bolsa) em outros editais da UFFS (marque o que se aplica):

Edital a que foi submetido:	Nº do processo:
<input type="checkbox"/> O título foi alterado. Título original:	
<input type="checkbox"/> Trata-se do mesmo projeto, apenas foram feitos ajustes no cronograma.	
<input type="checkbox"/> O projeto foi ligeiramente modificado para se adequar aos prazos deste edital.	
<input type="checkbox"/> O projeto foi melhorado de acordo com as sugestões dos avaliadores e ampliado para se adequar aos prazos deste edital.	
<input type="checkbox"/> O projeto foi refeito e foram efetuadas alterações substanciais.	
<input type="checkbox"/> Outro (explícite):	

Local e Data

Assinatura do Proponente





Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.ufes.edu.br
contato@ufes.edu.br

ANEXO II

FORMULÁRIO ÚNICO DE PROPOSTAS (FUP)

1 DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto:		
Período de Execução (mês/ano)	Início:	Término:
Área do conhecimento (nome e código):		Subárea do Conhecimento (nome e código):
Resumo do Projeto (Texto limitado em 450 palavras):		
Palavras-chave (De 03 a 05 palavras):		
Justificativa e contextualização do problema (descrever o problema de pesquisa e sua importância científica e/ou tecnológica e/ou sócio-econômico-ambiental; esclarecer a importância das vinculações interinstitucionais do projeto, se houver.) (Texto limitado em 02 página):		



Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.ufes.edu.br
contato@ufes.edu.br

Objetivo geral:

Objetivos específicos:

Breve contextualização teórica da proposta (Texto limitado em 01 página):





Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.ufes.edu.br
contato@ufes.edu.br

Metodologia (Descrição detalhada):

Principais referenciais teóricos a serem estudados (relacionar os autores/obras mais importantes):

Resultados esperados:

2 Cronograma de desenvolvimento do projeto*

Atividades	Meses											
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12

*Inserir colunas (atividades e meses) de acordo com o período de execução do projeto.



Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.ufes.edu.br
contato@ufes.edu.br

ANEXO III

PLANO DE TRABALHO DO ESTUDANTE

I - Descrição do projeto a que se vincula o plano de trabalho

Título do Projeto:
Número do Edital de Aprovação Interno ou externo (caso se aplique):
Período de Execução (mês/ano) Início: Término:
Área do conhecimento (nome e código):
Subárea do Conhecimento (nome e código):
Linha de pesquisa a que o projeto está vinculado (no Grupo de pesquisa):
Palavras Chave (De 3 a 5 palavras):
Resumo:

II - Descrição do plano de trabalho

Objetivos/Finalidades das atividades que serão realizadas:
Justificativa (relevância das atividades que serão realizadas pelo bolsista para o desenvolvimento do projeto de pesquisa do orientador):
Descrição detalhada das atividades que serão realizadas pelo estudante:
Resultados/produtos esperados:

III - Cronograma:

Atividades a serem desenvolvidas	Meses											
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12

IV - Comentários (se necessário):

--

ANEXO IV

TABELA DE PONTUAÇÃO DOS PROJETOS DE PESQUISA ASPECTOS AVALIADOS

**O projeto está claramente caracterizado como de pesquisa tecnológica e inovação?
(eliminatório)**

ASPECTOS AVALIADOS	PESO	DETALHAMENTO
Título	01	Coerência com o trabalho proposto
Resumo e palavras-chave	04	O resumo contempla breve apresentação da problemática, objetivos e metodologia? As palavras-chave contribuem para a localização do trabalho em buscas bibliográficas?
Introdução/Justificativa	10	Explicita a justificativa ou razões do estudo, mostrando sua importância e significado no contexto científico e/ou social em que a pesquisa será realizada?
Objetivos:	10	O objetivo geral e /ou o problema de pesquisa está claramente formulado e é exequível? Os objetivos específicos e/ou questões de pesquisa convergem e são suficientes para dar conta do objetivo geral?
Referencial teórico	15	Considerando a sua pertinência e relevância, o quadro teórico sustenta o estudo que se pretende desenvolver?
Encaminhamentos metodológicos	20	Delimitação do campo de estudo, defesa do delineamento adotado, explicitação dos critérios de seleção dos sujeitos/ materiais /organismos utilizados; descrição dos procedimentos éticos que serão adotados; coerência dos instrumentos e procedimentos de coleta e de análise com os objetivos e resultados que se pretende alcançar
Viabilidade e exequibilidade	15	Coerência entre os resultados esperados e o projeto proposto: viabilidade técnica e financeira; coerência entre a complexidade do projeto e o período de execução do mesmo.
Referências, bibliografia recomendada	05	As referências propostas oferecem subsídios para a discussão do problema colocado?
Coerência e clareza do texto	10	Respeito às normas da ABNT
Contribuição para formação de recursos humanos.	10	O plano de trabalho do bolsista está coerente com os objetivos e metodologia do projeto? Contribui para sua formação como pesquisador? As exigências são razoáveis para um estudante de graduação? O cronograma é exequível e respeita os prazos do edital? A descrição das atividades deixa claro o que se espera do bolsista?



Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.ufes.edu.br
contato@ufes.edu.br

ANEXO V

CRITÉRIOS AVALIATIVOS DA PRODUÇÃO DOCENTE

Crítérios de Avaliação da Produção Docente	ITEM	VALOR NA CATEGORIA	VALOR MÁXIMO DE CADA ITEM
Artigos em periódicos	A1	100	
	A2	85	
	B1	70	
	B2	55	
	B3	40	
	B4	25	
	B5	10	
	C	0	
Livros acadêmicos autorais com até três autores com ISBN	L4	100	
	L3	80	
	L2	60	
	L1	40	
	Não classificado	70	
Organização de coletâneas ou autoria de capítulo ou verbete de livro acadêmico com ISBN (máximo de dois capítulos e uma organização no mesmo livro).	L4	25	
	L3	20	
	L2	15	
	L1	10	
Artigos completos em anais de eventos	Não classificado	18	
	Internacionais	20	100
	Nacionais	10	100
	Regionais	4	40
Resumos expandidos em anais de evento	Regionais	5	50
	Internacionais	10	70
	Nacionais	5	50
Resumos em anais de eventos	Regionais	2	20
	Internacionais	5	50
	Nacionais	2,5	25
Tradução de livros na área de conhecimento do pesquisador	Regionais	1	10
	Internacionais	70	
Registro de patente, programa de computador, cultivar, desenho, marca	Nacional	85	
Registro de patente, programa de computador, cultivar, desenho, marca	Internacional	100	
PONTUAÇÃO MÁXIMA DO BLOCO			550
Orientações concluídas	Doutorado	15	150
	Mestrado	12	120
	Iniciação científica	8	80
	Especialização	8	80
	Monografia de final de curso	4	40
Orientações em andamento	Doutorado	7,5	75
	Mestrado	6	60
PONTUAÇÃO MÁXIMA DO BLOCO			350
Coordenação de projetos	Coordenação de projetos de pesquisa - editais externos	15	75
	Coordenação de projetos de pesquisa editais internos	10	50
	Coordenação de projetos de desenvolvimento tecnológico- editais externos	15	75
	Coordenação de projetos de desenvolvimento tecnológico - editais internos	10	50



Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.ufes.edu.br
contato@ufes.edu.br

Bancas	Bancas de qualificação de mestrado	3	30
	Bancas de mestrado	5	50
	Bancas de qualificação de doutorado	4	40
	Bancas doutorado	6	60
	Bancas de monografias de pós-graduação lato- <i>sensu</i> e de graduação.	1	10
Avaliação	Membro de comitê de assessoramento de agências de fomento (número de comitês por ano)	6	42
	Membros de corpo editorial de periódicos qualis (número de periódicos por ano)	5	40
	Avaliador <i>ad hoc</i> de periódico qualificado (número de periódicos por ano)	4	40
	Avaliador <i>ad hoc</i> de agências de fomento (número de agências por ano)	5	40
	Comitê assessor de pesquisa em IES ou instituto de pesquisa (por ano)	5	40
	Comissão de avaliação ou avaliador <i>ad hoc</i> de editais de pesquisa de IES incluindo a UFES (por edital)	4	40
	Comissão científica ou <i>ad hoc</i> de eventos de pesquisa (por evento)	4	40
Gestão	Atividades de gestão institucional ligadas à pesquisa; Gestão sociedades científicas, centros de pesquisa, órgãos de fomento - por ano	4	20
PONTUAÇÃO MÁXIMA DO BLOCO			50
Título de doutor (em editais para mestres e doutores)			50
PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL			1000/10 = 100

